



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

PRAÇA PEDRO ALVES BEZERRA, N° 266, CENTRO - PEDRO AVELINO/RN  
CNPJ - 08.294.654/0001-87

**LEI N° 762/2018.**

**Denomina CASA DE CULTURA ESTAÇÃO  
FERROVIÁRIA MANOEL VALÉRIO e dá outras  
providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO,**  
Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições conferidas pela Lei  
Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele  
sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica denominada **CASA DE CULTURA  
ESTAÇÃO FERROVIÁRIA MANOEL VALÉRIO**, localizada á Rua Epitácio  
Pessoa, Município de Pedro Avelino, antigo prédio da Estação Ferroviária  
recuperada com recursos federais com objetivo de abrigar atividades e projetos  
da cultura local.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino(RN), 27 de Setembro de 2018.

  
**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal -